



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir na Aquisição de Escudo Balístico e material de treino para a Guarda Municipal. Nesse sentido, a ideia é de levar segurança para a população de Pindamonhangaba.. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, trará melhorias na condução dos serviços da Guarda Municipal de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para Aquisição de Escudo Balístico e material de treino para a Guarda Municipal. Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.